



## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Instituto de Ciências Sociais

#### **Deliberação n.º 645/2021**

*Sumário:* Tabela de emolumentos para os atos académicos praticados no Instituto de Ciências Sociais.

Considerando que:

O Conselho de Gestão da ULisboa, em reunião realizada a 4 de fevereiro de 2021, deliberou alterar a Tabela de Emolumentos para os atos praticados nos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, publicada em anexo ao Despacho n.º 3968/2015, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril, alterada pelo Despacho n.º 8152/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto, pelo Despacho n.º 3086/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março, e pelo Despacho n.º 2130/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro;

Nos termos da lei e do n.º 4 do artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 10 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, e pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 4 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto, o Conselho de Gestão do Instituto de Ciências Sociais (ICS-ULisboa), em reunião realizada no dia 28 de maio de 2021, deliberou o seguinte:

1 — É aprovada a Tabela de Emolumentos para os atos requeridos no ICS-ULisboa, que se publica em anexo e é parte integrante do presente despacho.

2 — É revogada a Tabela de Emolumentos para os atos praticados nos serviços do Instituto de Ciências Sociais, publicada em anexo à deliberação n.º 1031/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 85, de 5 de maio.

3 — A Tabela de Emolumentos para os atos praticados nos serviços do ICS-ULisboa entra em vigor no dia seguinte à publicação e é aplicável a todos os atos cuja prática seja solicitada no Gabinete de Estudos Pós-Graduados.

11 de junho de 2021. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Karin Wall*.

#### ANEXO

#### **Tabela de Emolumentos para os atos requeridos no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa**

**Parte A — Aplicável a todos os cursos da ULisboa independentemente do local onde é requerido o ato  
(Despacho n.º 2130/2021, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro)**

| Atos   | Valor<br>(em euros) |
|--|---------------------|
| 1 — Carta de Curso:  |                     |
| 1.1 — Mestrado .....   | 125                 |
| 1.2 — Doutoramento .....   | 175                 |
| 1.3 — 2.ª Vía de Cartas de Curso .....   | 80                  |
| 2 — Cartas de Títulos:   |                     |
| 2.1 — Agregação .....  | 200                 |
| 2.2 — Habilidaçāo para o Exercício de Atividades de Coordenação Científica ..... | 200                 |
| 2.3 — 2.ª Vía de Cartas de Títulos .....   | 80                  |



| Atos   | Valor<br>(em euros) |
|--|---------------------|
| 3 — Processos de Reconhecimento de Grau:   |                     |
| 3.1 — Automático . . . . .   | 50                  |
| 3.2 — Automático com conversão de classificação final . . . . .  | 75                  |
| 3.3 — Nível . . . . .  | 550                 |
| 3.4 — Nível por precedência . . . . .  | 50                  |
| 3.5 — Nível por precedência com conversão de classificação final . . . . .   | 75                  |
| 3.6 — Reconhecimento específico* . . . . .   | 550                 |
| 3.7 — Específico de grau para o qual seja possível conferir reconhecimento automático . . . . .  | 275                 |
| 3.8 — Conversão de classificação final apresentado separadamente do pedido de reconhecimento automático ou de nível . . . . .  | 50                  |
| 3.9 — Emissão de 2.ª via de certidões de registo de reconhecimento de habilitações estrangeiras . . . . .  | 25                  |
| 3.10 — Atribuição de classificação ao abrigo da alínea b), do n.º 3, do artigo 11.º-A da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro*   | 275                 |
| * Além deste emolumento, no caso de serem realizadas provas de avaliação, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, acresce o respetivo emolumento definido na tabela de emolumentos da Escola responsável pelo reconhecimento das habilitações. |                     |
| 4 — Certidões:   |                     |
| 4.1 — De Registo de Mestrado . . . . .   | 38                  |
| 4.2 — De Registo de Doutoramento . . . . .   | 38                  |
| 4.3 — 2.ª Via da Certidão de Registo . . . . .   | 25                  |
| 4.4 — 2.ª Via do Suplemento ao Diploma . . . . .   | 25                  |

**Parte B — Aplicável aos cursos geridos no ICS-ULisboa e às atividades realizadas pelos seus serviços**

| Atos  | Valor<br>(em euros)     |
|---|-------------------------|
| 1 — Candidaturas:   |                         |
| 1.1 — Mestrado . . . . .  | 50                      |
| 1.2 — Doutoramento . . . . .  | 50                      |
| 1.3 — Cursos não conferentes de grau . . . . .  | 50                      |
| 1.4 — Escolas de Verão . . . . .  | 10                      |
| 2 — Taxa de Inscrição (incluso seguro escolar):   |                         |
| 2.1 — Matrículas (2.º ciclo) . . . . .  | 25                      |
| 2.2 — Matrículas (3.º ciclo) . . . . .  | 25                      |
| 2.3 — Inscrição nos cursos de 2.º e 3.º ciclos e em cursos de pós-graduação não conferentes de grau . . . . .   | 25                      |
| 2.4 — Inscrição em Escolas de Verão . . . . .   | 25                      |
| 3 — Creditação de conhecimentos e competências académicas, profissionais ou adquiridas:   |                         |
| 3.1 — Até 6 ECTS realizados fora da ULisboa . . . . .   | 40                      |
| 3.2 — Até 6 ECTS realizados na ULisboa . . . . .  | 30                      |
| 3.3 — Por cada crédito requerido para além dos 6 . . . . .  | 5                       |
| 4 — Admissão a provas académicas:   |                         |
| 4.1 — Doutoramento . . . . .  | 350                     |
| 4.2 — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto . . . . .                      | 2500                    |
| 4.3 — Agregação . . . . .   | 600                     |
| 4.4 — Habilidação para o exercício de atividades de coordenação científica . . . . .  | 600                     |
| 4.5 — Mestrado . . . . .  | 163                     |
| 5 — Diplomas:   |                         |
| 5.1 — Cursos de doutoramento (componente curricular) . . . . .  | 80                      |
| 5.2 — Cursos de mestrado (componente curricular) . . . . .  | 80                      |
| 5.3 — Cursos de especialização . . . . .  | 80                      |
| 6 — Certificados:   |                         |
| 6.1 — De conclusão de grau (mestrado e doutoramento) de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais . . . . . | 20                      |
| 6.2 — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica . . . . .   | 10                      |
| 6.3 — De narrativa ou de teor . . . . .   | 10                      |
| 6.4 — De cargas horárias e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio . . . . .   | 7,5 (com limite de 150) |



| Atos   | Valor<br>(em euros)   |
|--|-----------------------|
| 6.5 — De registo de cursos pós-graduados de especialização ..... | 38                    |
| 6.6 — Certidão por fotocópia:                                    |                       |
| 6.6.1 — Uma só folha.....  | 5                     |
| 6.6.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª .....                    | 1                     |
| 7 — Unidades Curriculares Isoladas:                              |                       |
| 7.1 — Candidatura .....  | 20                    |
| 7.2 — Matrícula .....  | 25                    |
| 7.3 — Frequência (por ECTS) .....                                | 45                    |
| 8 — Mestrando e Doutorando Visitantes:                           |                       |
| 8.1 — Taxa de registo de curta duração (até 6 meses) .....       | 60                    |
| 8.2 — Taxa de registo de longa duração (até 12 meses) .....      | 120                   |
| 9 — Pós-Doutoramento:  |                       |
| 9.1 — Taxa de registo em cursos de pós-doutoramento .....        | 120                   |
| 10 — Outros Atos:  |                       |
| 10.1 — Prática de atos fora de prazo (por cada dia útil) .....   | 2 (com limite de 150) |
| 10.2 — Averbamentos .....  | 3                     |
| 10.3 — Melhorias, por unidade curricular.....                    | 15                    |
| 10.4 — Fotocópia .....   | 1                     |

#### Notas

A — Taxa de Urgência: Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias úteis, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido e verificadas as condições para a sua emissão.

B — Isenções: Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos os seguintes atos:

i) A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;

ii) A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinados pela ULisboa (ex: ERASMUS; Almeida Garrett).

C — O custo dos documentos emitidos em língua inglesa será igual à taxa normal de emissão acrescida de 50 %.

D — Reembolsos: A taxa de candidatura, matrícula e/ou inscrição é reembolsada apenas no caso de não funcionamento do curso.

11 de junho de 2021. — A Diretora, *Prof.<sup>a</sup> Doutora Karin Wall.*

314314177